

TERMO DE REFERÊNCIA

TDR N° 001/2022

CONTRATAÇÃO AGENTES DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

CONTRATANTE



ACORDO



FINANCIADOR

GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY SMALL GRANTS PROGRAMME (GEF/SGP)

Supported by:



Federal Ministry
for the Environment, Nature Conservation
and Nuclear Safety

based on a decision of the German Bundestag



SGP The GEF
Small Grants
Programme



Empowered lives.
Resilient nations.

BRASÍLIA-DF, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2022 – FUNATURA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, NO ÂMBITO DO PROJETO REDE JALAPÃO – MATEIROS, ACORDO TICCAS – BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03, FIRMADO ENTRE O ISPN E A FUNATURA.

Objetivo: Contratação de seis (6) agentes de mobilização comunitária para a realização de atividades de mobilização das comunidades apoiadas pelo Projeto, além de apoiar as atividades administrativas junto à Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros – ACAPPM.

1. CONTEXTO

Criada em 30 de junho de 1986, a Funatura é hoje uma das organizações da sociedade civil (OSC) de caráter socioambiental mais tradicionais que atuam no país. Ao longo de sua existência, já executou e executa diversos projetos em parceria com outras OSCs, com órgãos de governo, com agências internacionais e com o setor privado em várias partes do Brasil. Em 1997, foi declarada pela Presidência da República entidade de utilidade pública federal através de decreto publicado no Diário Oficial em 22 de maio.

As principais ações desenvolvidas estão focadas no Bioma Cerrado e são relacionadas com a conservação, o uso sustentável da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas e a valorização das tradições culturais dos seus povos. O desenvolvimento das ações é baseado em metodologias participativas e com gestão integrada.

Atualmente, a Funatura firmou acordo para à execução do Projeto Rede Jalapão – Mateiros (BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03 – ISPN/FUNATURA), em parceria com a Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros (ACAPPM), com o objetivo de inserção de grupos familiares de agroextrativistas em cadeias da sociobiodiversidade regionais e identificar oportunidades locais para comercialização de produtos ecossociais, bem como fortalecer a gestão da ACAPPM para a manutenção e ampliação desta iniciativa.

O acordo para a execução do projeto conta com o financiamento do Global Environment Facility/ Small Grants Programme (“GEF/SGP”), implementado pelo UNDP em nome das três Agências Implementadoras – UNDP, UNEP e World Bank.

A Global Support Initiative to Indigenous Peoples and Community-Conserved Territories and Areas (ICCA-GSI) é financiada pelo Governo da Alemanha, por meio de seu Ministério Federal do Meio Ambiente, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear (BMU), implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e entregue pelo GEF Small Grants Program (SGP). Os principais parceiros incluem o Secretariado da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), o Consórcio ICCA, a União

Internacional para a Conservação da Natureza, o Programa Global de Áreas Protegidas (IUCN GPAP) e o Centro de Monitoramento da Conservação Mundial do Programa das Nações Unidas (UNEP WCMC).

2. JUSTIFICATIVA

Sabemos que a oportunidade e inserção de jovens comunitários no protagonismo, participação e execução de projetos socioambientais é instrumento fundamental para a emancipação dos comunitários frente aos desafios locais e nacionais.

Para tanto, considerando que a execução das tarefas previstas no Projeto Rede Jalapão – Mateiros demanda o reconhecimento do território, sua descrição, comunicação com comunitários e constantes visitas à campo com a finalidade de manter a mobilização durante toda a execução do Projeto. Justifica-se, portanto, a contratação de seis agentes de mobilização comunitária, conforme planejamento estratégico, para a realização de atividades de mobilização das comunidades apoiadas pelo Projeto, além de apoiar as atividades administrativas junto à Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros – ACAPPM, cujo perfil seja jovem e alie conhecimentos gerais, disponibilidade, proximidade com o local de atuação e habilidade comunicativa.

3. QUALIFICAÇÃO

Para a realização do trabalho previsto neste termo de referência será necessário que os candidatos(as) possuam as seguintes habilidades:

- Ter idade mínima de 16 anos ou máxima de 18 anos;
- Cursar ou ter concluído o nível médio de ensino;
- Morador em comunidade tradicional ou local, região de execução do Projeto;
- Ser comunicativo (a);
- Vivência mínima com comunidades tradicionais;
- Conhecimento básico sobre o pacote Microsoft Office;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para execução do trabalho e participação em capacitações; e
- Ter acesso regular à internet para comunicação via e-mail, WhatsApp, Zoom ou Google Meet pelo menos dois dias na semana.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos(as) serão as seguintes:

- Apoio a mobilização e organização das comunidades apoiadas pelo Projeto;
- Apoio as atividades administrativas da ACAPPM;
- Apoio a realização de reuniões e eventos no âmbito do Projeto e da ACAPPM;
- Participação em todas as atividades de capacitação desenvolvidas no âmbito do Projeto e da ACAPPM; e
- Apoio a Coordenação Geral e de Campo, com memórias de reuniões, listas de presenças, fotografias, dentre outros documentos.

5. PRODUTOS

Os candidatos(as) serão responsáveis pela entrega dos seguintes produtos:

- (1) Declaração mensal, emitida e assinada pela ACAPPM e pelo Coordenador Geral do Projeto Rede Jalapão - Mateiros, atestando a participação em toda as etapas de mobilização, apoio administrativo e capacitações; e
- (2) Entrega de Relatório Final.

Observações:

O Relatório Final e demais documentos deverão ser apresentados em meio digital nos formatos Word, PDF, Excel e equivalentes do Google Drive.

O pagamento será feito em 9 (nove) parcelas iguais, desembolsadas mensalmente, mediante a autoriza e aprovação da ACAPPM e da Funatura.

Qualquer alteração de produto e prazos deverá ser acordada entre as partes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura. Caso seja interesse das partes, os(as) selecionados(as) para a realização deste serviço poderão ter seus contratos prorrogado sem necessidade de novo processo seletivo.

- Início dos serviços:
 - Data da assinatura do Contrato (05/03/2022);
- Entregas dos produtos:
 - ✓ Produto I (Declarações) – março a agosto de 2022; e
 - ✓ Produto II (Relatório Final do Projeto) – novembro de 2022.

Observações:

Os menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração ou autorização dos responsáveis;

7. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão orientados e fiscalizados pela ACAPPM e pela Coordenação de Campo do Projeto e da Funatura, especialmente designada para a realização de revisões no local, quando apropriado, para verificar a natureza e qualidade dos serviços prestados,

bem como o atendimento às exigências e especificações técnicas, deste Termo de Referência.

A Funatura poderá a qualquer tempo solicitar, à Contratada, correções nos trabalhos elaborados, caso eles não atendam às especificações requeridas.

8. PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS

O pagamento dos honorários será realizado conforme a entrega das declarações mensais e do relatório final. O valor será pago, em até 10 dias úteis, mediante a entrega de nota fiscal ou recibo (quando permitido) e após a validação e aceite por parte da ACAPPM e da Funatura.

9. DO REAJUSTE

Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de contratação de serviços serão fixos e irrevogáveis.

10. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Os candidatos(as) devem indicar o seu interesse enviando, via e-mail, ou entregando na sede da ACAPPM, dois arquivos separados, em formato PDF ou impressos, contendo os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado; e
- b) Proposta Financeira detalhando os custos do valor integral dos honorários (impostos inclusos).

Os candidatos(as) indicados pelas comunidades devem preencher cadastro junto a ACAPPM, sendo a análise desse cadastro de caráter eliminatório, de acordo com o perfil e critérios especificados no item 3 deste termo de referência.

O e-mail deve ser enviado para FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA – FUNATURA, contato@funatura.org.br, com o título FUNATURA – TdR 001/2022 – TICCAS-BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03, até às 23:59:59 (Horário de Brasília), na data de 03/02/2022.

Os candidatos(as) e/ou convidados(as) interessados também podem enviar as suas perguntas para Paulo Henrique (paulinho@funatura.org.br) ou Flávia Rodrigues (redetalapaomateiros@gmail.com).

11. SELEÇÃO

Estarão aptos a entrevista os(as) candidatos(as) que preencham, obrigatoriamente, os requisitos de qualificação descritos no item 3, sendo a vivência mínima com comunidades tradicionais, disponibilidade de 20 horas semanais para execução do trabalho e participação em capacitações, além do acesso regular à internet

para comunicação via e-mail, WhatsApp, Zoom ou Google Meet pelo menos dois dias na semana, critérios prioritários para a seleção.

As entrevistas possuem caráter eliminatório e levarão em conta o interesse dos(as) candidatos(as) e o perfil comunicativo e de conhecimento mínimo do pacote Microsoft Office e acesso à web.

O resultado será publicado no site da Funatura, www.funatura.org.br, e comunicado aos candidatos(as) via e-mail ou telefone.

12. CONFIDENCIALIDADE

As informações passadas pela Fundação Pró-Natureza – Funatura, que não serão objeto de promoção e divulgação, bem como a comunicação e informação do Projeto, devem ser tratadas em caráter confidencial.

Todas as peças produzidas pela contratada, fruto do serviço da consultoria, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e, ainda, pertencerão a Funatura e ao ISPN, podendo ser utilizadas pela contratada para outros fins, mediante expressa autorização da Funatura ou do ISPN.

Será vedado a contratada ceder quaisquer informações ou documentos, objetos do Contrato, sem prévia autorização da Funatura.

13. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão composta por membros da equipe da Fundação Pró-Natureza – Funatura, observando os critérios acima. Caso necessário, a comissão poderá entrar em contato telefônico durante o processo para dirimir dúvidas e averiguar informações. Também poderão ser solicitados documentos adicionais que comprovem a experiência descrita no currículo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Funatura poderá colaborar, caso julgue necessário, com os custos relativos ao deslocamento e alimentação para a participação nos trabalhos de campo, reuniões, dentre outras.

Não será proporcionado a contratada seguro de vida ou de acidentes. A contratada deverá executar as atividades constantes neste termo de referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional, ético e moral.

Este TdR não obriga Fundação Pró-Natureza – Funatura a executar um contrato nem compromete a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, Funatura se reserva o direito de rejeitar todas e quaisquer ofertas, se tal ação for considerada no melhor interesse da Funatura.



Paulo Henrique G. de Souza
Coordenador Administrativo e Financeiro
Fundação Pró-Natureza – Funatura
CNPJ: 02.618.445/0001-65